COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 680/2017

AUTOR: Lorena Brandão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estabelecer a obrigação das empresas contratadas para realizar obras afixarem nos locais dos mesmos cartazes com grande visibilidade com o cronograma e data de término prevista para a obra".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Lorena Brandão sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estabelecer a obrigação das empresas contratadas para realizar obras afixarem nos locais dos mesmos cartazes com grande visibilidade com o cronograma e data de término prevista para a obra.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 680/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Suica